



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

PORTARIA 001/2022

Portaria Especial n.º de 24 de fevereiro de 2021, destinada aos Excelentíssimos Vereadores que compõe o corpo Legislativo da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Institui normas e diretrizes para o andamento das atividades das comissões permanentes da Câmara de Vereadores do Município de Pilar/AL.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 do Regimento Interno

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficácia dos procedimentos adotados para a avaliação dos Projetos de Lei nas comissões permanentes da Câmara Municipal de Pilar/AL...

CONSIDERANDO que as comissões são responsáveis pela finalização dos procedimentos necessários para que os Projetos sejam encaminhados ao Plenário, incluindo o parecer da relatoria dos projetos...

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Vereadores sorteados para a relatoria de cada Projeto deve receber o mesmo com o prazo mínimo de 72 horas antes da reunião das comissões permanentes, à exceção dos Projetos em caráter de urgência.

Artigo 2º - Os Vereadores relatores dos Projetos encaminhados as comissões devem fornecer os pareceres dos projetos de sua relatoria diretamente ao protocolo da Casa para que os demais vereadores possam ter acesso a manifestação realizada, logo após a finalização da reunião da comissão.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

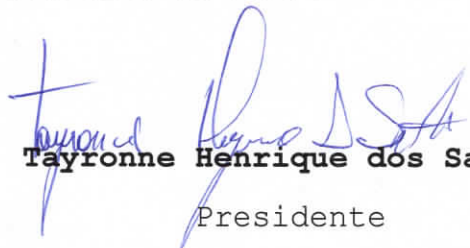
Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Artigo 3º - As reuniões das comissões só serão finalizadas com o recebimento do parecer do relator e votação pela aprovação ou não do instrumento, devendo todos os atos constarem em ata.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pilar, 24 de fevereiro de 2022.


Tayronne Henrique dos Santos
Presidente